



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 647/2023/GM-MIDR

Brasília, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 547, de 2023.

Anexos: Ofício 1ªSec/RI/E/n. 109, de 27 de abril de 2023 (4301600); Requerimento de Informação n. 547/2023 (4301602).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 109, de 27 de abril de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 547/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ), que requer "*informações acerca dos recursos da União repassados aos Municípios do Rio de Janeiro, nos últimos 4 (quatro) anos, destinados à realização de obras públicas de infraestrutura, e as que se encontram paralisadas ou em atraso*".

2. No citado Requerimento, o parlamentar manifesta que "*devam constar qual foi o montante de recursos repassados pela União aos municípios do Rio de Janeiro, de janeiro de 2019 até a presente data, destinados a obras de infraestrutura viária, infraestrutura urbana, saneamento básico, mobilidade urbana, resíduos sólidos, abastecimento de água, estruturação da rede pública de saúde*". Ademais, o Deputado requer "*que seja disponibilizado pelo Ministério, a listagem com a indicação de cada uma das obras beneficiadas com recursos da União e os respectivos repasses, organizados em ordem de data com os devidos valores discriminados*".

3. Inicialmente, registra-se que as informações para acompanhamento e fiscalização das propostas (emendas e recursos discricionários) cadastradas estão disponibilizadas para consultas públicas, assim como as informações detalhadas sobre as obras e instrumentos de repasse, contendo a situação da obra, beneficiários, valores empenhados, a movimentação financeira e saldo em conta dos recursos da União repassados aos municípios, de modo a ser possível personalizar as consultas e dados, a fim de emitir relatórios com as informações desejadas.

4. Nesse contexto, de maneira a cuidar para que a informação se mantenha sempre confiável, íntegra e disponível em qualquer momento, bem como considerando que há vários canais oficiais para a obtenção das mesmas, sugere-se que, quando houver a necessidade de obtenção das informações requeridas, essas sejam consultadas a qualquer tempo, a partir de um dos seguintes sistemas:

a) Painel de Obras (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos): <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-obras/painel-obras.html>;

b) Painel Tranferegov.br (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos): <https://transferegov.paineis.gov.br/extensions/painel-gestao-transferencias/painel-gestao-transferencias.html>;

ou <https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do?Usr=guest&Pwd=guest>;

c) Fiscalize Execução orçamentária (Câmara dos Deputados): <https://www2.camara.leg.br/jg-orcamento/>;

d) Sistema de informações sobre orçamento público federal – SIGA Brasil (Senado Federal): <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>;

e) Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/.opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqk04&anonymous=true&sheet=SH06;

f) Portal da Transparência (CGU): <https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc>; e

g) Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI: <https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>.

5. Ressalta-se que, de maneira altamente proativa e transparente (transparência ativa), este Ministério disponibiliza informações sobre a execução orçamentária e financeira dos empreendimentos apoiados por esta Pasta, podendo ser consultadas a partir da **Carteira de Investimento** do Portal de Informações do MIDR: <http://paineis.mdr.gov.br/>.

6. Por fim, aproveita-se para lembrar que, conforme o Decreto n. 11.468, de 5 de abril de 2023 - Anexo I, o Ministério das Cidades tem como competência os seguintes assuntos: 1) política de desenvolvimento urbano e ordenamento do território urbano; 2) políticas setoriais de habitação e de saneamento ambiental, incluídas as políticas para os pequenos Municípios e a zona rural; 3) política setorial de mobilidade e trânsito urbano; 4) promoção de ações e programas de habitação e de saneamento básico e ambiental, incluída a zona rural; 5) promoção de ações e programas de urbanização, de desenvolvimento urbano, de transporte urbano e de trânsito; 6) política de financiamento e subsídio ao desenvolvimento urbano, à habitação popular, ao saneamento e à mobilidade urbana; 7) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de urbanização, habitação e saneamento básico e ambiental, incluída a zona rural; 8) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e de mobilidade e trânsito urbanos; e 9) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e da gestão do saneamento. Dessa forma, sugere-se que solicitações do Requerimento de Informação, que possuam relação com tais competências, sejam encaminhadas para análise do Ministério das Cidades.

7. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 07/07/2023, às 18:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4426977** e o código CRC **6731188B**.

Espanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br